

## **EDITAL PPGPA 02/2025**

### **Seleção de discentes para o Mestrado em Produção Animal**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Produção Animal (PPGPA), no uso das suas atribuições, torna público o processo seletivo de discentes para o PPGPA, nível de MESTRADO, segundo normas deste Edital.

#### **1. DAS VAGAS OFERECIDAS**

1.1. Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas, conforme distribuição abaixo:

a) 02 (cinco) vagas para ampla concorrência;

b) 01 (uma) vaga para candidato(a) com vínculo empregatício com a UFERSA, resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015, os quais apenas poderão indicar uma das áreas de atuação listadas no Quadro 01.

c) 01 (uma) vaga para candidato(a) negro(a), indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, refugiados e solicitantes de refúgio e outros grupos em situação de vulnerabilidade social, resolução CONSEPE/UFERSA 53/2023 de 11 de dezembro de 2023, os quais apenas poderão indicar uma das áreas de atuação listadas no Quadro 01.

1.2. As vagas serão disponibilizadas dentre os orientadores e as linhas de pesquisa listadas no Quadro 01.

**Quadro 01.** Distribuição de vagas para a seleção 2025.2 do curso de Mestrado em Produção Animal dentre os docentes do PPGPA.

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Docente</b>	<b>Vagas*</b>
<b>Produção de Ruminantes e Forragicultura</b>	<b>Dorgival Moraes de Lima Júnior</b>	<b>1</b>
	<b>José Ernandes Rufino De Sousa</b>	
	<b>Tiago da Silva Teófilo</b>	
<b>Produção de Não Ruminantes</b>	<b>Kátia Peres Gramacho</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>		<b>4*</b>

\* uma vaga para servidor da UFERSA e uma vaga para candidato pertencente a grupo em situação de vulnerabilidade social.

1.3. Podem concorrer profissionais de nível superior formados em cursos de graduação na área de Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia de Pesca e áreas afins.

1.4. Cada candidato se inscreverá para o orientador específico dentro de uma única linha de pesquisa, a qual deverá ser indicada no ato da inscrição.

1.5. Caso uma ou mais vagas referidas no item 1.1 deste edital não seja(m) preenchida(s) após o processo de seleção, o PPGPA poderá convocar um(a) candidato(a) suplente, obedecendo a ordem de classificação dos suplentes para ocupar a vaga ociosa.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção serão matriculados no segundo semestre do ano de 2025, de acordo com o calendário estabelecido pela PROPPG.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste Edital será realizada, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, a partir de **11/06/2025** até **30/06/2025** pelo link: [https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S](https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S).

2.2. Toda a documentação abaixo deverá ser digitalizada em PDF **único** e adicionada em local indicado no sistema de submissão.

2.3. A documentação exigida para a inscrição será a seguinte:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido com uma foto 3 x 4 recente (**ANEXO I**);
- b) Cópia do diploma de curso superior ou documento equivalente;
- c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, do documento oficial de identidade, do CPF e, no caso de homens, comprovação de quitação com os serviços militares;
- e) Pré-projeto conforme descrito no item 3.1 deste edital.
- f) Currículo conforme descrito no item 3.2 deste edital.
- g) Apenas para candidato(a)s com vínculo empregatício com a UFRSA será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

2.4. Os pedidos de inscrição do(a)s candidato(a)s serão analisados quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do PPGPA. As inscrições homologadas serão divulgadas no site do PPGPA até **01/07/2025**. A partir da data de divulgação, o(a) candidato(a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no dia **02/07/2025**. A divulgação definitiva da homologação das inscrições ocorrerá em **03/07/2025**.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **3.1. Avaliação da redação do pré-projeto:**

3.1.1. De caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10,0 (dez) e nota mínima para aprovação de 5,0 (cinco) pontos. Esta avaliação constará da análise da redação científica, mérito e exequibilidade do projeto. Para tanto, os candidatos deverão anexar o pré-projeto no ato da inscrição.

3.1.2. O pré-projeto deverá contemplar a área de atuação pretendida e conter: título, introdução (duas páginas), objetivos (geral e específicos), metodologia e referências bibliográficas. A proposta de trabalho deverá ter, no máximo, dez páginas, tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço simples.

3.1.3. A comissão de seleção avaliará essa etapa de acordo com os seguintes critérios: coerência com a linha de pesquisa para a qual se inscreveu (1,5 ponto), caráter inovador da proposta (1,5 ponto), embasamento teórico e justificativa da proposta (1,5 pontos), redação (1,5 pontos), exequibilidade do projeto (2,0 pontos) e mérito científico (2,0 pontos), total de 10,0 (dez) pontos.

3.1.4. O resultado provisório da avaliação do pré-projeto será divulgado no dia **07/07/2025** no site do PPGPA. Após a divulgação, os candidatos terão até o dia **08/07/2025** para apresentação de recursos junto à PPGPA pelo e-mail [ppgpa@ufersa.edu.br](mailto:ppgpa@ufersa.edu.br). O resultado final da avaliação do pré-projeto será divulgado no dia **09/07/2025** no site do PPGPA.

#### **3.2. Avaliação da defesa oral do pré-projeto:**

3.2.1. De caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10,0 (dez) e nota mínima para aprovação de 5,0 (cinco) pontos. Esta avaliação constará da análise da defesa oral, retórica e grau de conhecimento sobre a metodologia do pré-projeto proposto. Para tanto, os candidatos deverão ter sido aprovados na etapa de Avaliação da redação do pré-projeto.

3.2.2. A defesa oral do pré-projeto será realizada por videoconferência, usando a plataforma Google Meet, conforme endereço indicado no site do PPGPA, às 8h do dia 10/07/2025 para a realização do sorteio referente à ordem das apresentações referentes a defesa oral do pré-projeto. O candidato deverá estar presente no referido sorteio, caso contrário será eliminado do processo seletivo.

3.2.3. O candidato disporá de 10 (dez) minutos para sua apresentação e, em seguida, será procedida arguição pela comissão de seleção. O candidato que não atender ao tempo estipulado será penalizado com 1,0 ponto na avaliação de defesa oral do pré-projeto. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar uma conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem (vídeo). O PPGCA não se responsabiliza por eventuais falhas de sinal, perdas de conexão ou má qualidade de som ou imagem que impeçam a realização da apresentação e arguição. Caso as falhas citadas venham impedir a realização da apresentação e arguição, essas serão finalizadas e o candidato será avaliado pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

3.2.4. A comissão de seleção avaliará essa etapa de acordo com os seguintes critérios: expressão oral (1,5 ponto), sequencia lógica de apresentação (1,5 ponto), embasamento teórico e justificativa da proposta (1,5 pontos), consistência científica do desenho experimental (1,5 pontos), capacidade de argumentação científica (2,0 pontos) e mérito científico (2,0 pontos), total de 10,0 (dez) pontos.

3.2.5. O resultado provisório da avaliação do pré-projeto será divulgado no dia **11/07/2025** no site do PPGPA. Após a divulgação, os candidatos terão até o dia **12/07/2025** para apresentação de recursos junto à PPGPA pelo e-mail [ppgpa@ufersa.edu.br](mailto:ppgpa@ufersa.edu.br). O resultado final da avaliação do pré-projeto será divulgado no dia **14/07/2025** no site do PPGPA.

## **3.2. Avaliação de títulos**

3.2.1. De caráter classificatório, com nota máxima de 10 (dez) pontos, esta avaliação consistirá da análise do currículo do candidato, conforme os critérios e pontuações estabelecidos no **ANEXO II** deste edital. O candidato deverá anexar, no momento da inscrição, os seguintes documentos em um único arquivo: currículo elaborado conforme a Plataforma Lattes do CNPq, planilha de pontuação (**ANEXO II**) devidamente preenchida e assinada, e os documentos comprobatórios organizados e identificados numericamente de acordo com a referida planilha. A falta desta documentação implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo;

3.2.2. Nesta avaliação, ao candidato de maior pontuação no currículo será atribuída a nota 10,0

(dez), sendo esta a referência para o estabelecimento proporcional das notas aos demais candidatos;

3.2.3. Não serão aceitos títulos que não constem no Anexo II deste edital;

3.2.4. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos documentos referente aos títulos e toda documentação exigida para realização da inscrição.

3.2.5. O resultado provisório da avaliação de títulos seletivo deverá ser divulgado no dia **15/07/2025** no site do PPGPA. Após a divulgação, os candidatos terão até o dia **16/07/2025** para apresentação de recursos junto à PPGPA pelo e-mail [ppgpa@ufersa.edu.br](mailto:ppgpa@ufersa.edu.br). O resultado provisório da avaliação de títulos seletivo deverá ser divulgado no dia **17/07/2025** no site do PPGPA.

### **3.4. Resultado do processo seletivo**

3.4.1. A nota final dos candidatos será calculada a partir da média aritmética das notas obtidas nas avaliações da redação do pré-projeto, defesa oral do pré-projeto e da avaliação de títulos. Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 5,0 (cinco) serão eliminados do processo seletivo.

3.4.2. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 serão ordenados e classificados de acordo com a disponibilidade de vagas ofertadas pelo orientador para o qual se inscreveram.

3.4.3. Em caso de empate no valor da nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate por ordem de prioridade: maior nota obtida na avaliação da prova de títulos.

3.4.4. O resultado provisório do processo seletivo será divulgado no dia **18/07/2025** no site do PPGPA. Após a divulgação, os candidatos terão até o dia **19/07/2025** para apresentação de recursos junto à PPGPA pelo e-mail [ppgpa@ufersa.edu.br](mailto:ppgpa@ufersa.edu.br). O resultado final do processo seletivo deverá ser divulgado a partir do dia **21/07/2025** no site do PPGPA.

## **4. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

4.1. Considerando a disponibilidade atual de bolsas, a oferta é de 01 cota de bolsa.

4.2. Estão aptos a concorrer às bolsas os alunos aprovados neste processo seletivo.

4.3. O período máximo de vigência da bolsa concedida ao discente será de 24 meses.

4.4. É condicionante atendimento das exigências normativas da matéria nos níveis da regulamentação Federal estabelecidas pelas agências de fomento (CAPES/CNPq) e institucional, seguindo normas do CNPq e os requisitos dos Art. 9º e 10º da Portaria nº. 76/2010 – CAPES:

- I. Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- III. Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no Art. 18 deste regulamento;
- IV. Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro;

## 5. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Após a matrícula no PPGPA, o candidato deverá apresentar no prazo máximo de 18 meses, comprovante de proficiência em língua inglesa de acordo com a resolução. O não cumprimento deste prazo acarretará o desligamento do programa.

## 6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

**Quadro 2.** Cronograma de atividades do Processo Seletivo 2025.2 para Mestrado do PPGPA/UFERSA.

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	11/06/2025
Inscrições	11/06/2025 a 30/06/2025
Divulgação das inscrições homologadas	01/07/2025
Recurso da homologação das inscrições	02/07/2025
Divulgação definitiva das inscrições homologadas	03/07/2025
Divulgação da avaliação da redação dos pré-projetos	07/07/2025
Recurso da avaliação da redação dos pré-projetos	08/07/2025
Divulgação definitiva da avaliação dos pré-projetos	09/07/2025
Divulgação da defesa oral dos pré-projetos	11/07/2025
Recurso da defesa oral dos pré-projetos	12/07/2025
Divulgação definitiva da defesa oral dos pré-projetos	14/07/2025

Divulgação da avaliação dos títulos	15/07/2025
Recurso da avaliação dos títulos	16/07/2025
Divulgação definitiva da avaliação dos títulos	17/07/2025
Divulgação do resultado provisório	18/07/2025
Recurso do resultado provisório	19/07/2025
Divulgação do resultado final	21/07/2025

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na secretaria dos programas de pós-graduação da UFERSA pelo e-mail: [secpos@ufersa.edu.br](mailto:secpos@ufersa.edu.br).

Mossoró (RN), 10 de junho de 2025.

Prof. Dr. Rennan Herculano Rufino Moreira  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Liana Holanda Nepomuceno Nobre  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA**